

LEI Nº 6.125, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Dá denominação a uma rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “MARTINA MCHADO RAMOS”, a que inicia no cunhal da Rua Otávio Tomazelli, com área de 2.357,75m², localizada no Loteamento Santa Teresinha, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração